



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 006/2025 - PGM	001
2	Mensagem nº 002/2025	002 à 003
3	Projeto de Lei nº 001/2025	004 à 006
4	Anexos	06 à 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 006/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 20 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n.º 001/2025

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem n.º 002/2025 e Projeto de Lei n.º 001 de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe: **DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 001/2025**

Senhor presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados e dá outras providências.

A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento). nos vencimentos dos servidores públicos municipais..

Cabe ressaltar que o presente reajuste não se aplica aos Profissionais do Magistério, que possuem legislação própria para fixação de seus vencimentos, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que terão assegurado o piso salarial da categoria conforme a Lei Federal nº 13.708/2018.

A medida é essencial para garantir a justa recomposição salarial dos servidores municipais, valorizando o funcionalismo público e assegurando a manutenção do poder de compra de seus vencimentos.

Diante da relevância da matéria, solicito a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovação deste Projeto de Lei, garantindo o devido reconhecimento e a valorização dos servidores municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

C. M.
Proc. 0815
Fl. 08
Secretaria



Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros deste Poder Legislativo os protestos de elevada estima e distinta consideração

Confiante na relevância desta iniciativa, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO
GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Ouvidor, referente ao ano de 2024, conforme aplicação do seguinte índice:

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.



II- Os cargos constates no ANEXO I-C não terá direito ao reajuste mencionado neste artigo.

§ 1º O percentual de revisão geral disposto no art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que a categoria possui legislação própria para fixação do piso salarial.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão geral em voga, bem como assegurado aos referidos profissionais o valor do piso salarial da categoria em vigência no exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

§ 1º Os cargos constante no ANEXO I-C não terá direito ao reajuste mencionado neste artigo.

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.529,06 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos)."

Art. 3º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003 passam a vigorar de acordo com os respectivos Anexos desta Lei.

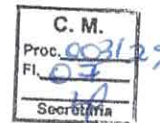
Art. 4º Os valores reajustados através desta Lei passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro a serão pagas no mês de março de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - A QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$	1.529,06	
CARGO	NUMERO	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
	VAGAS			
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00000	1.529,06
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.569,04
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4			
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10	C	1,06685	1.631,28
Agente de Inspeção Sanitária	4			
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consuno	2	D	1,1332445	1.732,80
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7	F	1,319097	2.016,98
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Tecnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42	G	1,598138	2.443,65

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecanico	1	H	2,225772	3.403,34
Educador Fisico	2			
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10	I	3,411312	5.216,10
Farmaceutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1	J	6,164038	9.425,18
Auditor Interno	3			
Procurador do Municipio	1			
Engenheiro Civil	2	K	6,81678	10.423,27
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8			
Medico de Equipe de Saude da Familia	6	L	8,493379	12.986,89
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - B				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS				
DE PROVIMENTO COMMISSIONADO				
CC's CARGOS COMMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$ 1.529,06	
CARGOS COMMISSIONADOS	Nº	NÍVEL	COEF	
	VAGAS		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Entrevistador Social	1	CC - 01	1,446480	2.211,75
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	1,974070	3.018,47
Assessor de Comunicação	1			
Assessor de Gabinete	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Orientador Social	1	CC - 03	3,146140	4.810,64
Assessor Pedagógico	2			
Chefe de Departamento	26			
Diretor do Previqum	1	CC - 04	4,300560	6.575,81
Gestor de Recursos Humanos	1			
Gestor Tributário	1			
Tesoureiro	1	CC - 05	5,056000	7.730,93
Assessor Contábil	1			
Assessor Jurídico	1			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - C

Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSÍDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Indústria e Comércio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - D QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.529,06
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16640	254,44
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,29935	457,72
Motorista	FG - 03	0,50478	771,84
Encarregado de Obras	FG - 04	0,59874	915,51
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 05	0,65274	998,08
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos	FG - 06	0,69353	1.060,45
Motorista de Transporte Escolar			
Motorista de Ambulância	FG - 07	0,86567	1.323,66
Farmacêutico			
Encarregado do Setor de Identificação			
Encarregado do Sistema de Cont. Interno			
Supervisor de Aplicação de Técnicas Radiológicas.	FG - 08	1,46865	2.245,65
Responsavel Técnico:			
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)	FG - 09	1,49682	2.288,73
Responsável Técnico:			
AT/UCT Agencia Tranfucional (medico)	FG - 10	1,63186	2.495,21
Fiscal de Tributos			
Responsável Técnico			
Responsavel pela Autorização de AIH	FG - 10	1,63186	2.495,21
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - E	
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS	
CARGOS	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 3.036,00
REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 3.036,00
2	R\$ 3.099,25
3	R\$ 3.162,50
4	R\$ 3.225,75
5	R\$ 3.289,00
6	R\$ 3.352,25
7	R\$ 3.415,50
8	R\$ 3.478,75
9	R\$ 3.542,00
10	R\$ 3.605,25
11	R\$ 3.668,50
12	R\$ 3.731,75
13	R\$ 3.795,00
14	R\$ 3.858,25
15	R\$ 3.921,50
16	R\$ 3.984,75
17	R\$ 4.048,00
18	R\$ 4.111,25
19	R\$ 4.174,50
20	R\$ 4.237,75
21	R\$ 4.301,00
22	R\$ 4.364,25
23	R\$ 4.427,50
24	R\$ 4.490,75
25	R\$ 4.554,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO V

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO

1529,06

REF.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.529,06	1.569,04	1.631,28	1.732,80	2.016,98	2.443,65	3.403,34	5.216,10	9.425,18	10.423,27	12.986,89
2	1.560,92	1.601,73	1.665,26	1.768,90	2.059,00	2.494,56	3.474,24	5.324,77	9.621,54	10.640,42	13.257,45
3	1.592,77	1.634,42	1.699,25	1.805,00	2.101,02	2.545,47	3.545,14	5.433,44	9.817,90	10.857,57	13.528,01
4	1.624,63	1.667,11	1.733,23	1.841,10	2.143,04	2.596,38	3.616,05	5.542,11	10.014,26	11.074,72	13.798,57
5	1.656,42	1.699,80	1.767,22	1.877,20	2.185,06	2.647,29	3.686,95	5.650,78	10.210,62	11.291,87	14.069,13
6	1.688,28	1.732,49	1.801,20	1.913,30	2.227,08	2.698,20	3.757,85	5.759,44	10.406,97	11.509,02	14.339,69
7	1.720,06	1.765,18	1.835,19	1.949,40	2.269,10	2.749,11	3.828,76	5.868,11	10.603,33	11.726,17	14.610,25
8	1.751,92	1.797,86	1.869,17	1.985,50	2.311,12	2.800,01	3.899,66	5.976,78	10.799,69	11.943,33	14.880,81
9	1.783,70	1.830,55	1.903,16	2.021,60	2.353,14	2.850,92	3.970,56	6.085,45	10.996,05	12.160,48	15.151,37
10	1.815,56	1.863,24	1.937,14	2.057,70	2.395,16	2.901,83	4.041,46	6.194,12	11.192,41	12.377,63	15.421,93
11	1.847,34	1.895,93	1.971,13	2.093,80	2.437,18	2.952,74	4.112,37	6.302,79	11.388,76	12.594,78	15.692,49
12	1.879,20	1.928,62	2.005,11	2.129,90	2.479,20	3.003,65	4.183,27	6.411,46	11.585,12	12.811,93	15.963,05
13	1.910,99	1.961,31	2.039,10	2.166,00	2.521,22	3.054,56	4.254,17	6.520,13	11.781,48	13.029,08	16.233,61
14	1.942,84	1.993,99	2.073,08	2.202,10	2.563,24	3.105,47	4.325,08	6.628,79	11.977,84	13.246,23	16.504,17
15	1.974,63	2.026,68	2.107,07	2.238,20	2.605,26	3.156,38	4.395,98	6.737,46	12.174,20	13.463,38	16.774,73
16	2.006,48	2.059,37	2.141,05	2.274,30	2.647,28	3.207,29	4.466,88	6.846,13	12.370,55	13.680,54	17.045,29
17	2.038,27	2.092,06	2.175,04	2.310,40	2.689,30	3.258,20	4.537,79	6.954,80	12.566,91	13.897,69	17.315,85
18	2.070,12	2.124,75	2.209,02	2.346,50	2.731,32	3.309,11	4.608,69	7.063,47	12.763,27	14.114,84	17.586,41
19	2.101,92	2.157,44	2.243,01	2.382,60	2.773,35	3.360,02	4.679,59	7.172,14	12.959,63	14.331,99	17.856,97
20	2.133,77	2.190,13	2.276,99	2.418,70	2.815,37	3.410,93	4.750,49	7.280,81	13.155,99	14.549,14	18.127,53
21	2.165,56	2.222,81	2.310,98	2.454,80	2.857,39	3.461,84	4.821,40	7.389,48	13.352,34	14.766,29	18.398,09
22	2.197,41	2.255,50	2.344,96	2.490,90	2.899,41	3.512,75	4.892,30	7.498,14	13.548,70	14.983,44	18.668,65
23	2.229,20	2.288,19	2.378,95	2.527,00	2.941,43	3.563,65	4.963,20	7.606,81	13.745,06	15.200,60	18.939,21
24	2.261,05	2.320,88	2.412,93	2.563,10	2.983,45	3.614,56	5.034,11	7.715,48	13.941,42	15.417,75	19.209,77
25	2.292,91	2.353,57	2.446,92	2.599,20	3.025,47	3.665,47	5.105,01	7.824,15	14.137,78	15.634,90	19.480,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO VI											
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.											
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO											
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO						1.529,06	ÍNDICE	1			
REF.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1,00000	1,02615	1,06685	1,13324	1,31910	1,59814	2,22577	3,41131	6,16404	6,81678	8,49338
2	1,02083	1,04753	1,08908	1,15685	1,34658	1,63143	2,27214	3,48238	6,29246	6,95880	8,67032
3	1,04167	1,06891	1,11130	1,18046	1,37406	1,66473	2,31851	3,55345	6,42088	7,10081	8,84727
4	1,06250	1,09028	1,13353	1,20407	1,40154	1,69802	2,36488	3,62452	6,54929	7,24283	9,02422
5	1,08333	1,11166	1,15575	1,22768	1,42902	1,73132	2,41125	3,69559	6,67771	7,38485	9,20116
6	1,10417	1,13304	1,17798	1,25129	1,45650	1,76461	2,45762	3,76666	6,80613	7,52686	9,37811
7	1,12500	1,15442	1,20021	1,27490	1,48398	1,79791	2,50399	3,83773	6,93455	7,66888	9,55505
8	1,14583	1,17580	1,22243	1,29851	1,51147	1,83120	2,55036	3,90880	7,06296	7,81089	9,73200
9	1,16667	1,19718	1,24466	1,32212	1,53895	1,86449	2,59673	3,97986	7,19138	7,95291	9,90894
10	1,18750	1,21855	1,26688	1,34573	1,56643	1,89779	2,64310	4,05093	7,31980	8,09493	10,08589
11	1,20833	1,23993	1,28911	1,36934	1,59391	1,93108	2,68947	4,12200	7,44822	8,23694	10,26283
12	1,22917	1,26131	1,31134	1,39295	1,62139	1,96438	2,73584	4,19307	7,57663	8,37896	10,43978
13	1,25000	1,28269	1,33356	1,41656	1,64887	1,99767	2,78222	4,26414	7,70505	8,52098	10,61672
14	1,27083	1,30407	1,35579	1,44016	1,67635	2,03097	2,82859	4,33521	7,83347	8,66299	10,79367
15	1,29167	1,32544	1,37801	1,46377	1,70383	2,06426	2,87496	4,40628	7,96189	8,80501	10,97061
16	1,31250	1,34682	1,40024	1,48738	1,73131	2,09756	2,92133	4,47735	8,09030	8,94702	11,14756
17	1,33333	1,36820	1,42247	1,51099	1,75880	2,13085	2,96770	4,54842	8,21872	9,08904	11,32451
18	1,35417	1,38958	1,44469	1,53460	1,78628	2,16415	3,01407	4,61949	8,34714	9,23106	11,50145
19	1,37500	1,41096	1,46692	1,55821	1,81376	2,19744	3,06044	4,69055	8,47556	9,37307	11,67840
20	1,39583	1,43233	1,48914	1,58182	1,84124	2,23073	3,10681	4,76162	8,60397	9,51509	11,85534

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



21	1,41667	1,45371	1,51137	1,60543	1,86872	2,26403	3,15318	4,83269	8,73239	9,65710	12,03229
22	1,43750	1,47509	1,53360	1,62904	1,89620	2,29732	3,19955	4,90376	8,86081	9,79912	12,20923
23	1,45833	1,49647	1,55582	1,65265	1,92368	2,33062	3,24592	4,97483	8,98923	9,94114	12,38618
24	1,47917	1,51785	1,57805	1,67626	1,95116	2,36391	3,29229	5,04590	9,11764	10,08315	12,56312
25	1,50000	1,53923	1,60028	1,69987	1,97865	2,39721	3,33866	5,11697	9,24606	10,22517	12,74007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais - Prefeitura Municipal de Quatro Marcos MT				
criação:	EXPANSÃO:		APERFEIÇOAMENTO:	x
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	02/01/2025			
DATA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO :	02/01/2025			

QUADRO 01 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na LOA/2025 - Lei nº 2047/2025		Valor Orçado -2025
Descrição por elemento de despesa		
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio		R\$ 960.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado		R\$ 3.236.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 27.599.000,00
3190.13 Obrigações Patronais		R\$ 995.000,00
3190.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 406.000,00
3191.13 Obrigações Patronais		R\$ 8.096.500,00
TOTAL ORÇADO		R\$ 40.332.500,00

OBS: A tabela acima foi elaborada de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis - orçamento

QUADRO 02 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Despesa atualizada Dezembro 2024
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 946.567,93
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.375.598,06
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.179.691,69
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 436.225,72
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 367.506,41
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.338.244,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 37.643.833,97

OBS: O Quatro acima se refere a despesa com pessoal de janeiro a Dezembro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS/ EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 265.671,05	R\$ 278.954,60	R\$ 292.902,33	R\$ 837.527,98
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.927.762,19	R\$ 3.074.150,30	R\$ 3.227.857,81	R\$ 9.229.770,30
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 66.524,42	R\$ 72.511,62	R\$ 79.037,67	R\$ 218.073,71
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.099,47	R\$ 43.154,44	R\$ 45.312,16	R\$ 129.566,07
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 820.660,31	R\$ 861.693,32	R\$ 904.777,99	R\$ 2.587.131,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 4.121.717,43	R\$ 4.330.464,28	R\$ 4.549.887,96	R\$ 13.002.069,67

No Quadro acima demonstramos os valores a serem acrescidos com o aumento das despesas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, finalizando com o total do aumento no exercício atual e nos próximos dois anos subsequentes.

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS ATUAIS DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA ANUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição por elemento de despesa	Estimativa para 2025	
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06	
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.415.191,36	
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.616.019,88	
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 443.496,15	
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 373.631,52	
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.460.548,23	
Outras despesa com pessoal da previdência municipal	R\$ 331.390,20	
despesas com pessoal de empresas terceirizadas/ consorcios	R\$ 3.485.335,62	
(-) Despesas com pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.552.192,56	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 40.535.764,46	

OBS: base de calculo folha mensal de Dezembro de 2024

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PROXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DESPESAS COM O REAJUSTE SALARIAL)

A DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DEPEAS)					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total para o período	
3190.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06	R\$ 1.000.837,82	R\$ 1.050.879,72	R\$	3.014.061,60
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.680.862,41	R\$ 2.788.096,91	R\$ 2.927.501,75	R\$	8.396.461,07
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.543.782,07	R\$ 30.725.533,36	R\$ 32.261.810,02	R\$	92.531.125,45
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 510.020,57	R\$ 530.421,39	R\$ 556.942,46	R\$	1.597.384,43
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 414.730,98	R\$ 431.320,22	R\$ 452.886,23	R\$	1.298.937,44
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.281.208,53	R\$ 8.612.456,88	R\$ 9.043.079,72	R\$	25.936.745,13
Despesas com Pessal da Previdência Municipal	R\$ 331.390,20	R\$ 344.645,81	R\$ 361.878,10	R\$	1.037.914,11
Despesas com Pessoal - Empresas Terceirizadas	R\$ 3.485.335,62	R\$ 3.624.749,04	R\$ 3.805.986,50	R\$	10.916.071,16
(-) Despesas com os Agentes comunitários de saúde	R\$ 1.552.192,56	R\$ 1.614.280,26	R\$ 1.694.994,28	R\$	4.861.467,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 44.657.481,89	R\$ 46.443.781,17	R\$ 48.765.970,23	R\$ 139.867.233,29	

Obs: No quadro acima demonstramos a projeção das despesas com pessoal para os próximos dois anos. Para este cálculo levamos em consideração o Total gasto com pessoal com base nas folhas do mês de dezembro de 2024.

QUADRO 06 - ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
EXERCÍCIO DE 2024		83.028.352,87		
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	Total para o período
RCL estimativa para os Exercícios seguintes	R\$ 87.179.770,51	R\$ 91.538.759,04	R\$ 96.115.696,99	R\$ 274.834.226,54

Obs: Para o Exercício de 2025 esta sendo projetada um cresc. de 5%, com base no 2024, para os exercícios de 2026 e 2027 a projeção também é de 5% ao ano.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000
FONES: (65) 99672-4836

QUADRO 07 - PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL					
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL	
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	R\$ 4.151.417,64	R\$ 4.358.988,53	R\$ 4.576.937,95	R\$ 13.087.344,12	
Redução de Despesas de Caráter Continuado	R\$ 0,00	-	R\$ -	-	R\$ 0,00

Obs:

QUADRO 08 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA COM PESSOAL

% DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RCL ESTIMADA					
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL	
RCL ESTIMADA	R\$ 87.179.770,51	R\$ 91.538.759,04	R\$ 96.115.696,99	R\$ 274.834.226,54	
DESPESA PESSOAL ESTIMADA	R\$ 44.657.481,89	R\$ 46.443.781,17	R\$ 48.765.970,23	R\$ 139.867.233,29	
% DESPESA SOBRE A RCL	51,22%	50,74%	50,74%	50,89%	

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

C. M.
Proc. 00325
Fl. 25
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000

FONES: (65) 99672-4836

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário e Financeiro tem como objetivo a concessão de reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais de São José dos Quatro Marcos - MT.

Cumpre destacar, que foi demonstrado nos quadros acima, o impacto orçamentário e financeiro, evidenciando as despesas com pessoal totalizou o percentual de 51,22% para o exercício de 2025, sendo um percentual abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite Máximo de 54%, conforme rege o Art. 169 da Constituição Federal e alínea b, inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000, limites de gastos com pessoal.

A partir destas considerações, é favorável a realização do reajuste salarial dos servidores municipal de São José dos Quatro Marcos MT sendo que as despesas com pessoal atende o limite definido no art. 22 da LRF.

São José dos Quatro Marcos- MT, 13 de Janeiro de 2025


JUCIEL SANDRO DE BARROS

Contador

CRC/MT021347/O-8


JAMIS SILVA BOELANDIN

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins de adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, tenho ciência do Impacto Orçamentário e Financeiro, ocasionado devido a necessidade de reajuste da remuneração em 11% dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos.

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Plano Plurianual de Governo.

Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal são de previsão obrigatória no orçamento, suportando a despesa integralmente.

São José dos Quatro Marcos, 16 de dezembro de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDIM
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 001/2025 - PGM	001
2	Mensagem nº 002/2025	002 à 003
3	Projeto de Lei nº 002/2024	004 à 006
4	Anexos	07 à 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 001/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 14 de Janeiro de 2025

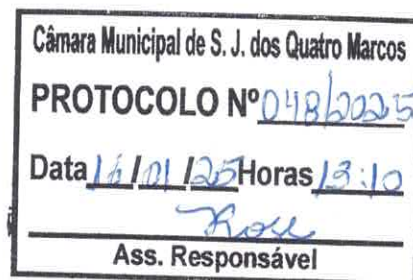
Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei 002/2025



Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem n.º 002/2025 e **Projeto de Lei n.º 002** de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe: **DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

JAMIS SILVA

BOLANDIN:65100450100

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JAMIS
SILVA BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:58:10 -03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MENSAGEM Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 002/2025**

Senhor presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados e dá outras providências.

A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) e um reajuste real de 3% (três por cento), a partir do mês de maio, totalizando um aumento de 14% (quatorze por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais.

O percentual de 11% será aplicado imediatamente, enquanto o acréscimo de 3% ocorrerá a partir de maio de 2025, condicionado ao cumprimento do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida do município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que o presente reajuste não se aplica aos Profissionais do Magistério, que possuem legislação própria para fixação de seus vencimentos, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que terão assegurado o piso salarial da categoria conforme a Lei Federal nº 13.708/2018.

A medida é essencial para garantir a justa recomposição salarial dos servidores



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



municipais, valorizando o funcionalismo público e assegurando a manutenção do poder de compra de seus vencimentos.

Diante da relevância da matéria, solicito a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovação deste Projeto de Lei, garantindo o devido reconhecimento e a valorização dos servidores municipais.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros deste Poder Legislativo os protestos de elevada estima e distinta consideração

Confiante na relevância desta iniciativa, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:49:26 -03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO
GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Ouvidor, referente ao ano de 2024, conforme aplicação do seguinte índice:

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



II – 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos Cargos Políticos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1º O percentual de revisão geral disposto no art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que a categoria possui legislação própria para fixação do piso salarial.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão geral em voga, bem como assegurado aos referidos profissionais o valor do piso salarial da categoria em vigência no exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º O percentual restante de 3% (três por cento) que totalizará 14% (quatorze por cento) ao total, será acrescido a partir de Maio de 2025, desde que esteja dentro do percentual de 51,30 (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Os cargos constante no ANEXO I-C não terá direito ao reajuste mencionado neste artigo.

Art. 3º O parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.529,06 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos)."

Art. 4º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003 passam a vigorar de acordo com os respectivos Anexos desta Lei.

Art. 5º Os valores reajustados através desta Lei passarão a vigorar





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro a serão pagas no mês de março de 2025.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:49:43
-03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - A QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$	1.529,06	
CARGO	NUMERO	NIVEL	COEFC. DO	VENCIMENTO
	VAGAS		VENC. PADRÃO	BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00000	1.529,06
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.569,04
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4			
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10	C	1,06685	1.631,28
Agente de Inspeção Sanitária	4			
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consuno	2	D	1,1332445	1.732,80
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7	F	1,319097	2.016,98
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Tecnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42	G	1,598138	2.448,65

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecanico	1	H	2,225772	3.403,34
Educador Fisico	2			
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10	I	3,411312	5.216,10
Farmaceutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1	J	6,164038	9.425,18
Auditor Interno	3			
Procurador do Municipio	1			
Engenheiro Civil	2	K	6,81678	10.423,27
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8			
Medico de Equipe de Saude da Familia	6			
Medico Psiquiatra	1	L	8,493379	12.986,89
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15
12:51:50 -03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - B				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS				
DE PROVIMENTO COMMISSIONADO				
CC's CARGOS COMMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO			R\$ 1.529,06	
CARGOS COMMISSIONADOS	Nº	NÍVEL	COEF	
	VAGAS		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Entrevistador Social	1	CC - 01	1,446480	2.211,75
Assistente Departamento de Cultura	2	CC - 02	1,974070	3.018,47
Assessor de Comunicação	1			
Assessor de Gabinete	1			
Gerente de Programas Sociais	2			
Orientador Social	1	CC - 03	3,146140	4.810,64
Assessor Pedagógico	2			
Chefe de Departamento	26	CC - 04	4,300560	6.575,81
Diretor do Previqum	1			
Gestor de Recursos Humanos	1			
Gestor Tributário	1			
Tesoureiro	1	CC - 05	5,056000	7.730,93
Assessor Contábil	1			
Assessor Jurídico	1			

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:52:03
-03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



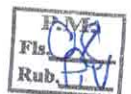
ANEXO I - C

Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de
Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSÍDI O
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistencia Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450
100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:52:44 -03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - D			
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's			
FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.529,06
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16640	254,44
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,29935	457,72
Motorista	FG - 03	0,50478	771,84
Encarregado de Obras	FG - 04	0,59874	915,51
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 05	0,65274	998,08
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos	FG - 06	0,69353	1.060,45
Motorista de Transporte Escolar			
Motorista de Ambulância	FG - 07	0,86567	1.323,66
Farmacêutico			
Encarregado do Setor de Identificação			
Encarregado do Sistema de Cont. Interno			
Supervisor de Aplicação de Técnicas Radiológicas.	FG - 08	1,46865	2.245,65
Responsavel Técnico:			
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)			
Responsável Técnico:	FG - 09	1,49682	2.288,73
AT/UCT Agencia Tranfucional (medico)			
Fiscal de Tributos	FG - 10	1,63186	2.495,21
Responsável Técnico			
Responsavel pela Autorização de AIH			
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100
450100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:52:59
-03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - E	
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS	
CARGOS	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 3.036,00
REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 3.036,00
2	R\$ 3.099,25
3	R\$ 3.162,50
4	R\$ 3.225,75
5	R\$ 3.289,00
6	R\$ 3.352,25
7	R\$ 3.415,50
8	R\$ 3.478,75
9	R\$ 3.542,00
10	R\$ 3.605,25
11	R\$ 3.668,50
12	R\$ 3.731,75
13	R\$ 3.795,00
14	R\$ 3.858,25
15	R\$ 3.921,50
16	R\$ 3.984,75
17	R\$ 4.048,00
18	R\$ 4.111,25
19	R\$ 4.174,50
20	R\$ 4.237,75
21	R\$ 4.301,00
22	R\$ 4.364,25
23	R\$ 4.427,50
24	R\$ 4.490,75
25	R\$ 4.554,00

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450
100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:53:12 -03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO V

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO

1529,06

REF.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.529,06	1.569,04	1.631,28	1.732,80	2.016,98	2.443,65	3.403,34	5.216,10	9.425,18	10.423,27	12.986,89
2	1.560,92	1.601,73	1.665,26	1.768,90	2.059,00	2.494,56	3.474,24	5.324,77	9.621,54	10.640,42	13.257,45
3	1.592,77	1.634,42	1.699,25	1.805,00	2.101,02	2.545,47	3.545,14	5.433,44	9.817,90	10.857,57	13.528,01
4	1.624,63	1.667,11	1.733,23	1.841,10	2.143,04	2.596,38	3.616,05	5.542,11	10.014,26	11.074,72	13.798,57
5	1.656,42	1.699,80	1.767,22	1.877,20	2.185,06	2.647,29	3.686,95	5.650,78	10.210,62	11.291,87	14.069,13
6	1.688,28	1.732,49	1.801,20	1.913,30	2.227,08	2.698,20	3.757,85	5.759,44	10.406,97	11.509,02	14.339,69
7	1.720,06	1.765,18	1.835,19	1.949,40	2.269,10	2.749,11	3.828,76	5.868,11	10.603,33	11.726,17	14.610,25
8	1.751,92	1.797,86	1.869,17	1.985,50	2.311,12	2.800,01	3.899,66	5.976,78	10.799,69	11.943,33	14.880,81
9	1.783,70	1.830,55	1.903,16	2.021,60	2.353,14	2.850,92	3.970,56	6.085,45	10.996,05	12.160,48	15.151,37
10	1.815,56	1.863,24	1.937,14	2.057,70	2.395,16	2.901,83	4.041,46	6.194,12	11.192,41	12.377,63	15.421,93
11	1.847,34	1.895,93	1.971,13	2.093,80	2.437,18	2.952,74	4.112,37	6.302,79	11.388,76	12.594,78	15.692,49
12	1.879,20	1.928,62	2.005,11	2.129,90	2.479,20	3.003,65	4.183,27	6.411,46	11.585,12	12.811,93	15.963,05
13	1.910,99	1.961,31	2.039,10	2.166,00	2.521,22	3.054,56	4.254,17	6.520,13	11.781,48	13.029,08	16.233,61
14	1.942,84	1.993,99	2.073,08	2.202,10	2.563,24	3.105,47	4.325,08	6.628,79	11.977,84	13.246,23	16.504,17
15	1.974,63	2.026,68	2.107,07	2.238,20	2.605,26	3.156,38	4.395,98	6.737,46	12.174,20	13.463,38	16.774,73
16	2.006,48	2.059,37	2.141,05	2.274,30	2.647,28	3.207,29	4.466,88	6.846,13	12.370,55	13.680,54	17.045,29
17	2.038,27	2.092,06	2.175,04	2.310,40	2.689,30	3.258,20	4.537,79	6.954,80	12.566,91	13.897,69	17.315,85
18	2.070,12	2.124,75	2.209,02	2.346,50	2.731,32	3.309,11	4.608,69	7.063,47	12.763,27	14.114,84	17.586,41
19	2.101,92	2.157,44	2.243,01	2.382,60	2.773,35	3.360,02	4.679,59	7.172,14	12.959,63	14.331,99	17.856,97
20	2.133,77	2.190,13	2.276,99	2.418,70	2.815,37	3.410,93	4.750,49	7.280,81	13.155,99	14.549,14	18.127,53
21	2.165,56	2.222,81	2.310,98	2.454,80	2.857,39	3.461,84	4.821,40	7.389,48	13.352,34	14.766,29	18.398,09
22	2.197,41	2.255,50	2.344,96	2.490,90	2.899,41	3.512,75	4.892,30	7.498,14	13.548,70	14.983,44	18.668,65
23	2.229,20	2.288,19	2.378,95	2.527,00	2.941,43	3.563,65	4.963,20	7.606,81	13.745,06	15.200,60	18.939,21
24	2.261,05	2.320,88	2.412,93	2.563,10	2.983,45	3.614,56	5.034,11	7.715,48	13.941,42	15.417,75	19.209,77
25	2.292,91	2.353,57	2.446,92	2.599,20	3.025,47	3.665,47	5.105,01	7.824,15	14.137,78	15.634,90	19.480,33

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:53:26
-03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO VI

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO					1.529,06	ÍNDICE	1				
REF.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1,00000	1,02615	1,06685	1,13324	1,31910	1,59814	2,22577	3,41131	6,16404	6,81678	8,49338
2	1,02083	1,04753	1,08908	1,15685	1,34658	1,63143	2,27214	3,48238	6,29246	6,95880	8,67032
3	1,04167	1,06891	1,11130	1,18046	1,37406	1,66473	2,31851	3,55345	6,42088	7,10081	8,84727
4	1,06250	1,09028	1,13353	1,20407	1,40154	1,69802	2,36488	3,62452	6,54929	7,24283	9,02422
5	1,08333	1,11166	1,15575	1,22768	1,42902	1,73132	2,41125	3,69559	6,67771	7,38485	9,20116
6	1,10417	1,13304	1,17798	1,25129	1,45650	1,76461	2,45762	3,76666	6,80613	7,52686	9,37811
7	1,12500	1,15442	1,20021	1,27490	1,48398	1,79791	2,50399	3,83773	6,93455	7,66888	9,55505
8	1,14583	1,17580	1,22243	1,29851	1,51147	1,83120	2,55036	3,90880	7,06296	7,81089	9,73200
9	1,16667	1,19718	1,24466	1,32212	1,53895	1,86449	2,59673	3,97986	7,19138	7,95291	9,90894
10	1,18750	1,21855	1,26688	1,34573	1,56643	1,89779	2,64310	4,05093	7,31980	8,09493	10,08589
11	1,20833	1,23993	1,28911	1,36934	1,59391	1,93108	2,68947	4,12200	7,44822	8,23694	10,26283
12	1,22917	1,26131	1,31134	1,39295	1,62139	1,96438	2,73584	4,19307	7,57663	8,37896	10,43978
13	1,25000	1,28269	1,33356	1,41656	1,64887	1,99767	2,78222	4,26414	7,70505	8,52098	10,61672
14	1,27083	1,30407	1,35579	1,44016	1,67635	2,03097	2,82859	4,33521	7,83347	8,66299	10,79367
15	1,29167	1,32544	1,37801	1,46377	1,70383	2,06426	2,87496	4,40628	7,96189	8,80501	10,97061
16	1,31250	1,34682	1,40024	1,48738	1,73131	2,09756	2,92133	4,47735	8,09030	8,94702	11,14756
17	1,33333	1,36820	1,42247	1,51099	1,75880	2,13085	2,96770	4,54842	8,21872	9,08904	11,32451
18	1,35417	1,38958	1,44469	1,53460	1,78628	2,16415	3,01407	4,61949	8,34714	9,23106	11,50145
19	1,37500	1,41096	1,46692	1,55821	1,81376	2,19744	3,06044	4,69055	8,47556	9,37307	11,67840
20	1,39583	1,43233	1,48914	1,58182	1,84124	2,23073	3,10681	4,76162	8,60397	9,51509	11,85534

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



21	1,41667	1,45371	1,51137	1,60543	1,86872	2,26403	3,15318	4,83269	8,73239	9,65710	12,03229
22	1,43750	1,47509	1,53360	1,62904	1,89620	2,29732	3,19955	4,90376	8,86081	9,79912	12,20923
23	1,45833	1,49647	1,55582	1,65265	1,92368	2,33062	3,24592	4,97483	8,98923	9,94114	12,38618
24	1,47917	1,51785	1,57805	1,67626	1,95116	2,36391	3,29229	5,04590	9,11764	10,08315	12,56312
25	1,50000	1,53923	1,60028	1,69987	1,97865	2,39721	3,33866	5,11697	9,24606	10,22517	12,74007

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.15 12:53:46
-03'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



AV. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO - CEP 78.285-000 FONES: (65) 99672-4836

O presente impacto tem por objetivo evidenciar a projeção dos gastos com pessoal conforme ofício nº 001-2025 SMAP/SJQM

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste salarial de 11% para todos os servidores municipais - Prefeitura Municipal de Quatro Marcos MT			
criação:	REAJUSTE:	APERFEIÇOAMENTO:	x
DATA DA IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE :	01/01/2025		
DATA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO :	01/01/2025		

QUADRO 01 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na LOA/2025 - Lei nº 2047/2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado -2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 960.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.236.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.599.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 995.000,00
3190.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 406.000,00
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 8.096.500,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 40.332.500,00

OBS: A tabela acima foi elaborada de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis - orçamento

QUADRO 02 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Despesa atualizada Dezembro 2024
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 946.567,93
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.375.598,06
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.179.691,69
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 436.225,72
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 367.506,41
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.338.244,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 37.643.833,97

OBS: O Quadro acima se refere a despesa com pessoal de janeiro a Dezembro de 2024.

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS/ EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 265.671,05	R\$ 276.297,89	R\$ 290.112,79	R\$ 832.081,73
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.927.762,19	R\$ 3.044.872,67	R\$ 3.197.116,31	R\$ 9.169.751,17
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 48.784,58	R\$ 50.735,96	R\$ 53.272,76	R\$ 152.793,29
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.099,47	R\$ 42.743,45	R\$ 44.880,62	R\$ 128.723,53
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 820.660,31	R\$ 853.486,72	R\$ 896.161,05	R\$ 2.570.308,08
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 4.103.977,59	R\$ 4.268.136,69	R\$ 4.481.543,52	R\$ 12.853.657,80

No Quadro acima demonstramos os valores a serem acrescidos com o aumento das despesas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, finalizando com o total do aumento no exercício atual e nos próximos dois anos subsequentes.

QUADRO 04 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS ATUAIS DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA ANUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Descrição por elemento de despesa	Estimativa para 2025
3171.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.415.191,36
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.616.019,88
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 443.496,15
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 373.631,52
3191.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.460.548,23
Outras despesa com pessoal da previdência municipal	R\$ 331.390,20
despesas com pessoal de empresas terceirizadas/ consorcios	R\$ 3.485.335,62
(-) Despesas com pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.552.192,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 40.535.764,46

OBS: base de calculo folha mensal de Dezembro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS FUTURAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRÊS PROXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO SALARIAL)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA TRES PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL + NOVAS DEPESAS)				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total para o período
3190.70 - Rateio em participação em Consórcio	R\$ 962.344,06	R\$ 1.000.837,82	R\$ 1.050.879,72	R\$ 3.014.061,60
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.680.862,41	R\$ 2.788.096,91	R\$ 2.927.501,75	R\$ 8.396.461,07
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.543.782,07	R\$ 30.725.533,36	R\$ 32.261.810,02	R\$ 92.531.125,45
3190.13 Obrigações Patronais - INSS	R\$ 492.280,73	R\$ 511.971,95	R\$ 537.570,55	R\$ 1.541.823,23
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 414.730,98	R\$ 431.320,22	R\$ 452.886,23	R\$ 1.298.937,44
3191.13 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.281.208,53	R\$ 8.612.456,88	R\$ 9.043.079,72	R\$ 25.936.745,13
Despesas com Pessal da Previdência Municipal	R\$ 331.390,20	R\$ 344.645,81	R\$ 361.878,10	R\$ 1.037.914,11
Despesas com Pessoal - Empresas Terceirizadas	R\$ 3.485.335,62	R\$ 3.624.749,04	R\$ 3.805.986,50	R\$ 10.916.071,16
(-) Despesas com os Agentes comunitários de saúde	R\$ 1.552.192,56	R\$ 1.614.280,26	R\$ 1.694.994,28	R\$ 4.861.467,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 44.639.742,05	R\$ 46.425.331,73	R\$ 48.746.598,32	R\$ 139.811.672,10

Obs: No quadro acima desmonstramos a projeção das despesas com pessoal para os próximos dois anos. Para este cálculo levamos em consideração o Total gasto com pessoal com base nas folhas do mês de dezembro de 2024.

QUADRO 06 - ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA				
EXERCÍCIO DE 2024			83.028.352,87	
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	Total para o período
RCL estimativa para os Exercícios seguintes	R\$ 87.179.770,51	R\$ 90.666.961,33	R\$ 94.293.639,79	R\$ 272.140.371,63

Obs: Para o Exercício de 2025 esta sendo projetada um cresc. de 5%, com base no 2024, para os exercícios de 2026 e 2027 a projeção também é de 5% ao ano.

QUADRO 07 - PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	R\$ 4.151.417,64	R\$ 3.487.190,82	R\$ 3.626.678,45	R\$ 11.265.286,92
Redução de Despesas de Caráter Continuado	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

Obs:

QUADRO 08 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECUROS PARA O CUSTEIO DA DESPESA COM PESSOAL

% DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RCL ESTIMADA				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2025	2026	2027	TOTAL
RCL ESTIMADA	R\$ 87.179.770,51	R\$ 90.666.961,33	R\$ 94.293.639,79	R\$ 272.140.371,63
DESPESA PESSOAL ESTIMADA	R\$ 44.639.742,05	R\$ 46.425.331,73	R\$ 48.746.598,32	R\$ 139.811.672,10
% DESPESA SOBRE A RCL	51,20%	51,20%	51,70%	51,37%



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins de adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, tenho ciência do Impacto Orçamentário e Financeiro, ocasionado por meio Despesa de caráter continuado que dispõe sobre revisão de 11% Da remuneração dos Servidores do município de São José dos quatro Marcos – MT.

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Plano Plurianual de Governo.

Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal são de previsão obrigatória no orçamento, suportando a despesa integralmente.

São José dos Quatro Marcos, 13 de janeiro de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDIM
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 004/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 17 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

Sergio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Substituição da numeração do Projeto Lei n° 002/2025, **para PROJETO LEI N.º 001/2025**

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio **deste solicitar que substitua a numeração do Projeto Lei n.º 002/2024, para mensagem 002 e Projeto de Lei n.º 001 de 14 de Janeiro de 2025 que dispõe:** **DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portanto, requer-se ainda, que seus anexos sejam mantidos em sua integralidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

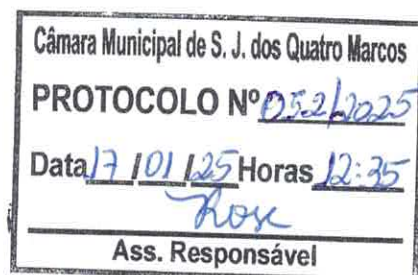
Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17 11:51:33
-03'00'



Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



MENSAGEM Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. Sérgio Silveira Lima
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 001/2025**

Senhor presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados e dá outras providências.

A presente proposição visa conceder o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de RGA, correspondente à recomposição inflacionária do período, 6,17% (seis vírgula dezesseis por cento) a título de reajuste real de vencimento, totalizando de imediato o montante de 11% (onze por cento) e um reajuste real de 3% (três por cento), a partir do mês de maio, totalizando um aumento de 14% (quatorze por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais.

O percentual de 11% será aplicado imediatamente, enquanto o acréscimo de 3% ocorrerá a partir de maio de 2025, condicionado ao cumprimento do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida do município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que o presente reajuste não se aplica aos Profissionais do Magistério, que possuem legislação própria para fixação de seus vencimentos, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que terão assegurado o piso salarial da categoria conforme a Lei Federal nº 13.708/2018.

A medida é essencial para garantir a justa recomposição salarial dos servidores



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



municipais, valorizando o funcionalismo público e assegurando a manutenção do poder de compra de seus vencimentos.

Diante da relevância da matéria, solicito a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovação deste Projeto de Lei, garantindo o devido reconhecimento e a valorização dos servidores municipais.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros deste Poder Legislativo os protestos de elevada estima e distinta consideração

Confiante na relevância desta iniciativa, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450
100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17 11:51:47 -03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO
GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a proceder com a Revisão Geral Anual - RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Ouvidor, referente ao ano de 2024, conforme aplicação do seguinte índice:

I - 11% (onze por cento) aos Servidores Públicos Municipais, sendo:

a) Revisão Geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



b) 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) a título de reajuste real dos vencimentos.

II – 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos Cargos Políticos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1º O percentual de revisão geral disposto no art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que a categoria possui legislação própria para fixação do piso salarial.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão geral em voga, bem como assegurado aos referidos profissionais o valor do piso salarial da categoria em vigência no exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º O percentual restante de 3% (três por cento) que totalizará 14% (quatorze por cento) ao total, será acrescido a partir de Maio de 2025, desde que esteja dentro do percentual de 51,30 (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Os cargos constante no ANEXO I-C não terá direito ao reajuste mencionado neste artigo.

Art. 3º O [parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.529,06 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos)."

Art. 4º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003 passam a vigorar de acordo com os respectivos Anexos desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 5º Os valores reajustados através desta Lei passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro a serão pagas no mês de março de 2025.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Janeiro de 2025.

JAMIS SILVA

BOLANDIN:651004
50100

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.17 11:52:02
+03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO Nº 008/2025-PGM/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 20 de Janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n.º 001/2025 e Projeto de Lei n.º 002/2025

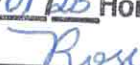
Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste Solicitar a substituição do **Projeto de Lei n.º 001 e Mensagem n.º 002, de 14 de janeiro de 2025 e Projeto de Lei n.º 002 e Mensagem n.º 003, de 14 de janeiro de 2025**, sendo que fora realizado as correções necessárias para a aprovação desta casa de leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº <u>057/2025</u>	
Data <u>20/01/25</u>	Horas <u>13:15</u>
	
Ass. Responsável	



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

OFICIO Nº 011/2025 - SL

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
A: ASSESSORIA JURÍDICA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO (FAZ)**

Prezados(as) Senhores(as):

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente solicitar-lhes **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal, “Dispõe sobre o índice para a revisão geral anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionista e comissionados e dá outras providências”.

Sendo só para o momento, certos da atenção de todos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO N° 015/2025-PGM/SJQM

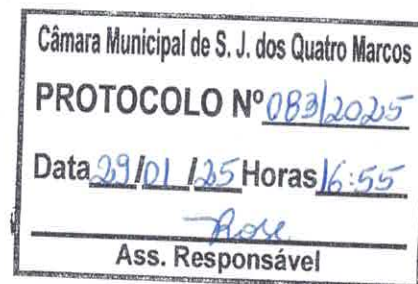
S. J. dos Quatro Marcos – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

Sérgio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO



Assunto: RETIRAR DE PAUTA E ARQUIVAMENTO PROJETO LEI N.º 001 E PROJETO LEI N.º 002

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a **retirada de pauta e arquivamento dos projeto Lei abaixo citado**, para realizamos adequações:

- **MENSAGEM 002 – PROJETO LEI N.º 001 (RGA SERVIDORES)**
- **MENSAGEM 003 – PROJETO LEI N.º 002 (RGA PROFESSORES)**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.01.29 17:10:38
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos



PROCESSO Nº 003/2025

ARQUIVADO EM 29/01/2024

CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 015/2025-PGM/SJM

Sergio Silveira Lima
Presidente